



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável: ACYANE SOCORRO DO VALLE PEREIRA DOS SANTOS

Categoria: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Unidade Demandante: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome: ACYANE SOCORRO DO VALLE PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 4.680-9

Telefone: (92) 99282-7910

E-mail: acyane.valle@tjam.jus.br

1. **Objeto:** Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para a disponibilização de postos de trabalho, a fim de atuar no referido setor e suprir a carência de recursos humanos nessa área, na Corte de Justiça amazonense.

2. **Contrato/Prazo:** Importante ressaltar que, por meio do Processo Administrativo (SEI) n.º 2025/000019028-00, esta Assessoria de Comunicação Social (ACS) foi alertada que o **Contrato Administrativo n.º 012/2021 - FUNJEAM**, celebrado entre este Poder e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, relativo à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social, **expirará em 31/03/2026, sem possibilidade de prorrogação**. E, diante o exposto, o setor competente sugeriu que fossem tomadas as providências necessárias à instauração de procedimento para nova contratação, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3. **Justificativa:** Esta Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Amazonas (ACS/TJAM) é responsável pela divulgação de ações, projetos, boas práticas e todas as atividades da Corte Estadual de Justiça, de seus magistrados, servidores e serventuários da capital e interior, representando um serviço de utilidade pública, além de atender às demandas da sociedade por transparência e prestação de contas, e, ainda, de aproximar o Poder Judiciário da população. No entanto, o setor possui um número de servidores do quadro totalmente insuficiente e defasado para o desenvolvimento de todas as atividades que são exigidas;

3. 1. O TJAM possui uma grande abrangência de atuação, gerando um volume expressivo de notícias, cuja complexidade e especificidade das informações precisam ser sistematizadas e divulgadas para diferentes perfis de público, tais como imprensa, cartórios judiciais, cartórios extrajudiciais, outros Tribunais de Justiça, instituições do Poder Público, Conselho Nacional de Justiça, entidades de classe, organizações não-governamentais e população em geral, além do público interno (servidores e magistrados), sendo portanto necessária a atuação de profissionais de Comunicação para a execução dessas demandas, a fim de não resultar em prejuízos à imagem do Poder Judiciário Estadual;

3.2. Ressalta-se que a Assessoria de Comunicação Social do TJAM possui 02 analistas-jornalistas; 01 analista-jornalista/fotógrafo; 01 auxiliar judiciário (jornalista por formação) lotados no setor, totalizando 04 (quatro) servidores do quadro, número completamente insuficiente para o atendimento do expressivo volume de demandas na ACS;

3.3. Os últimos concursos públicos realizados pelo TJAM para provimento de cargos de servidores da Corte (capital e interior) não fizeram referência ou disponibilizaram vagas específicas para os profissionais de Comunicação Social, prejudicando a composição de servidores do quadro na Assessoria, com a formação necessária para a realização das inúmeras atividades de comunicação do tribunal, que, voltamos a enfatizar, é

extremamente demandado por todos os setores administrativos, fora o atendimento à imprensa e às unidades judiciais. A interrupção desses serviços poderá impedir o cumprimento da missão institucional.

4. Fundamentação Legal: A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas seguintes normas: a) Lei n.º 10.520, de 17/7/2002; b) Resolução n.º 169/2013-CNJ, de 31/01/2013; c) Classificação Brasileira de Ocupações n.º 261 (Profissionais da Comunicação e da Informação); e Classificação Brasileira de Ocupações n.º 262410 (tecnólogo em Design Gráfico); d) Resolução n.º 25/2019-TJAM; e) Instrução Normativa n.º 73, de 05/08/2020; f) Convenção Coletiva de Trabalho – 2015 / Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas (conforme link: <https://jornalistasam.com.br/novosite/ccts/> - para verificação de que, até o dia 06/05/2025, ainda não houve uma atualização da Convenção Coletiva de Trabalho, permanecendo a firmada ainda em 2015, conforme link: https://drive.google.com/file/d/12wMYOqO_aoM5u6veSgMjc2Nc7dNKpwdw/view).

Encaminhamos, ainda, para fins balizamento e atualização da tabela salarial dos referidos profissionais, links que poderão auxiliar na nova indicação de salários, pois o que foi definido no contrato n.º 012/2021 - FUNJEAM, encontra-se defasado, sem qualquer tipo de aumento nos últimos quatro anos:

Busca de valores de salários

>>>> **Servidores do TJAM - 2025, início de carreira (nível A I)**

Auxiliar judiciário: R\$ 4.734,12

Assistente judiciário: R\$ 6.967,19

Analista judiciário: R\$ 13.570,39

>>>> FENAJ (nacional) - Pisos Atuais (maiores salários

identificados): <https://fenaj.org.br/sindicatos/convencoes-e-acordos-coletivos/pisos-salariais-atuais/>

>>>> Paraná (Sindijor/PR e Sindijor Norte/PR) - Salário Normativo 2024/2025

– Jornais, Revistas, Rádio e TV: R\$ 4.370,34 – data base: Maio

>>>> Bahia - Pisos e categorias: Salário Normativo 2024/2025

– Correio: R\$ 3.285,00 – data base: Maio

– A Tarde: R\$ 5.179,63 – data base: Maio

>>>> São Paulo: Salário Normativo 2023/2024

Jornais e Revistas da Capital (5 horas): R\$ 4.275,75 – data base: Junho

>>>> Distrito Federal - Salário Normativo 2023/2025

– Mídia Impressa e Eletrônica (5 horas): R\$ 3.383,51 – data base: Abril

>>>> A título de contribuição para um eventual comparativo: Amazonas / CCT 2025 - Sindicatos dos Empregados e das Empresas de Asseio e Conservação:

<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?nrSolicitacao=MR075345/2024>

Assistente Administrativo (Designer): R\$ 2.043,05

Jornalista Terceirizado: R\$ 6.079,47

+

Auxílio-alimentação: R\$ 23,00 por dia

Cesta básica: R\$ 150,00

Auxílio-transporte (desconto 3% ou 6%)

Auxílio-saúde (gratuito)

>>>> DF, CCT 2024/2026

https://www.sinterjdf.com.br/SINTERJ/arquivos/CONVENCAO_COLETIVA_-_2024-2026_-_JORNALISTAS_-_ASSINADA.pdf

Jornalista: R\$ 3.518,85 (cinco horas)

>>>> RJ: CCT 2025/2026

<https://jornalistas.org.br/2025/05/17/convencao-coletiva-de-trabalho-2025-2026-impresso/>

Empresas em recuperação judicial com até 50 jornalistas: R\$ 2.635,84 (cinco horas) e R\$ 4.217,10 (sete horas)

Demais empresas: R\$ 2.695,38 (cinco horas) e R\$ 4.312,60 (sete horas)

>>>> SP CCT 2024/2025

<http://sindjore.org.br/cct-jornalistas-20242025/>

Jornalista: R\$ 4.439,94 (cinco horas)

>>>> PE: CCT 2023/2024

<https://www.sinjope.org.br/acordos-convencoes-coletivos-de-trabalho/>

<https://www.sinjope.org.br/wp-content/uploads/2025/02/CCT-registrada-2024-2025-Sejope.pdf>

Jornalista região metropolitana de Recife: R\$ 2.405,23 (cinco horas)

Jornalista demais municípios: R\$ 1.942,61 (cinco horas)

+

As horas extraordinárias realizadas até a 7ª (sétima) diária, ou seja, as 6ª e 7ª horas diárias serão metade compensadas e a outra metade remunerada com adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal. As horas extraordinárias realizadas acima da 7ª (sétima) hora diária, serão 80% (oitenta por cento) compensadas e 20% (vinte por cento) remunerada com adicional de 50% (cinquenta por cento). Os profissionais contratados com extensão de jornada de trabalho terão as horas contratuais remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento).

SALÁRIOS - JUDICIÁRIO:

>>>> TJCE 2024

https://portal.tjce.jus.br/uploads/2024/10/CT-No-61-2024-PLANSUL-TARJA_61.pdf

Repórter fotográfico: 40 horas: R\$ 3.713,18 + auxílios (pág. 28)

Repórter de área: 35 horas: R\$ 4.682,11

>>>> CNJ 2023/2024

<https://contratos.comprasnet.gov.br/transparencia/contratos/170567>

Termo Aditivo n. 03/2023 - Prorrogação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

Chefia de Reportagem R\$ 10.424,50

Chefia de Mídias Sociais R\$ 10.424,50

Jornalismo R\$ 8.096,51

Reportagem Fotográfica (*) R\$ 7.569,82 (inclui 30% da remuneração mensal para utilização do próprio equipamento fotográfico)

Design Gráfico R\$ 5.003,80

+

Auxílio transporte: R\$ 11,00 por dia

Vale-alimentação: 390,00

>>>> CJF 2021 - limite máximo de 60 meses

Repactuação: após um ano

<https://cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/contratos/contratos-e-aditivos/contratos-vigentes/g4f-solucoes-corporativas-ltda> – para acesso ao contrato

https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/contratos/contratos-e-aditivos/contratos-vigentes/g4f-solucoes-corporativas-ltda/contrato/sei_cjf-0190669-contrato.pdf

Anexo ao contrato (pág. 15) tem tabela de valores, com “Valor proposto por empregado”, entre os quais:

Webdesigner: R\$ 10.620,52

Designer gráfico: R\$ 11.462,96

Mídias sociais: R\$ 14.394,19

Jornalista produtor: R\$ 12.791,05

Repórter fotográfico: R\$ 11.036,43

>>>> TJMT 2020 - vigente

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Contrato/UVA1SExDU3Y2M3o4Rmg5ckhkRmdGQT09>

Rerratificação: “Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, de 23/11/2024 a 22/11/2025 ou até que conclua a nova contratação, o que vier a ocorrer primeiro.”

Contratação de serviços de natureza comum e continuada, na área de Comunicação Social, nas categorias de texto, fotografia, áudio e vídeo no formato HDV, mediante fornecimento de equipamentos de audiovisual, insumos e prestação de serviço especializado.

Social Media, 35 horas, R\$ 16.665,43

Repórter de Texto, 35 horas, R\$ 14.579,91

Repórter Fotográfico, 35 horas, R\$ 11.912,05

Web Designer Desenvolvedor, 35 horas, R\$ 11.663,11

Técnico em Cap. e Edição Audiovisual, 35 horas, R\$ 11.660,50

Repórter Cinematográfico (cinigrafista), 35 horas, R\$ 9.999,37

As informações acima seguem para que o setor competente possa estruturar valores salariais condizentes para que o Tribunal de Justiça do Amazonas continue captando o interesse de profissionais qualificados e experientes existentes no mercado atual.

5. **Quantidade:** Com base nas demandas que chegam diariamente à Assessoria de Comunicação Social do TJAM, tanto do público externo quanto interno, foram definidos os perfis profissionais e suas atribuições, descritos neste DFD, assim como para se adequar às mudanças promovidas pela nova gestão na estrutura do órgão, que passou a contar com novas unidades judiciais;

5.1. Contratação do objeto deste DFD visa suprir 10 (dez) postos de trabalho, distribuídos conforme abaixo:

5.1.1. JORNALISTA - Carga horária semanal: 30 (trinta) horas ; Carga horária diária: 6 (seis) horas; Quantidade de profissionais necessários: 04 (QUATRO).

5.1.2. JORNALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS - Carga horária semanal: 30 (trinta) horas ; Carga horária diária: 6 (seis) horas; Quantidade de profissionais necessários: 02 (DOIS).

5.1.3. REPORTAGEM FOTOGRÁFICA - Carga horária semanal: 30 (trinta) horas ; Carga horária diária: 6 (seis) horas; Quantidade de profissionais necessários: 01 (UM).

5.1.4. DESIGNER GRÁFICO - Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas ; Carga horária diária: 8 (oito) horas; Quantidade de profissionais necessários: 01 (UM).

5.1.5. JORNALISTA/VIDEOMAKER - Carga horária semanal: 30 (trinta) horas ; Carga horária diária: 6 (seis) horas; Quantidade de profissionais necessários: 02 (DOIS).

Totalizando: 10 (dez) profissionais.

5.2. Justificativa para o Quantitativo: A última licitação realizada para este tipo de contratação (SEI n.º 2021/000004353-00) ocorreu no ano de 2021 e desde então a demanda das atividades de comunicação aumentaram exponencialmente, inclusive para o cumprimento de determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o que pode ser comprovado pelos links abaixo, contidos em Relatório de Gestão e disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas:

5.2.1. Gestão 2020/2022:

<https://www.tjam.jus.br/images/2022/relatorio-gestao-2020-2022-comprimido.pdf>

5.2.2. Gestão 04/07/2022 a 02/01/2023:

https://www.tjam.jus.br/images/2022/RELATORIO_30-12-22.pdf

5.2.3. Gestão 2023/2024 – Corregedoria-Geral de Justiça:

https://www.tjam.jus.br/images/2025/CGJ-AM_Relato%CC%81rio de Gesta%CC%83o 2023-2024.pdf

5.2.4. Gestão 2023/2024 – Tribunal de Justiça do Amazonas:

<https://www.tjam.jus.br/images/2025/RELATO%CC%81RIO BIENIO 2023-2024.pdf>

Somente na última gestão, 2023/2024, as atividades da Assessoria de Comunicação envolveram a elaboração de matérias jornalísticas e atendimento à imprensa, totalizando 5.355 veiculações em portais de notícias – locais e nacionais -, TV, rádios, dentre outros: Portal Amazonas Direito, D24AM, A Crítica, Rede Amazônica, CNJ, Migalhas, Portal do Holanda, Toda Hora, Fato Amazônico, Em Tempo, Portal do Marcos Santos, Band News FM, O Poder, Amazonas Atual, CNN, O Globo, UOL, Estado Político, Portal Único, Radar Amazônico, Rede Onda Digital, Amazônia Press, Real Time, Record Manaus, TV Norte/SBT, TV Band, dentre outros.

Também nessa gestão, as mídias sociais cresceram nas publicações: INSTAGRAM: Seguidores – 44.846; Alcance – 5.5520.192. FACEBOOK: Seguidores – 68.039; Alcance – 774.491; TIKTOK: Visualizações – 9.523; YOUTUBE: Tempo assistido - 17748:55; LINKEDIN: Postagens – 1.027; TWITTER: Seguidores – 2.910; THREADS: Seguidores – 7.748.

Houve um crescimento significativo das demandas internas com campanhas, desenvolvimento de vídeos, peças de comunicação para os diversos tipos de projetos dos setores do Tribunal. Para se ter ideia, no ano de 2023, a ACS desenvolveu e divulgou 13 (treze) campanhas. No ano seguinte, 2024, foram 20 campanhas, dados que podem ser conferidos no Relatório de Gestão 2023-2024 (TJAM). Além disso, foram publicadas 2.814 matérias jornalísticas no portal do TJAM, além das publicações na intranet, informes, avisos, dentre outros nos canais institucionais.

6. Previsão no plano de contratações anual:

Como esta Assessoria de Comunicação Social foi comunicada no início deste ano de 2025, por meio do Ofício n.º 108 - SECOP/DVCC/SGC, de 03 de abril de 2025 - Processo Administrativo Digital n.º 2025/000019028-00 - SEI, da **Improrrogabilidade do Contrato Administrativo nº 012/2021 - FUNJEAM**, celebrado entre este Poder e a empresa JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, relativo à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social, e que **expirará em 31/03/2026, sem possibilidade de prorrogação**, e com a orientação para que fossem tomadas as providências necessárias à

instauração de procedimento para nova contratação, não houve inclusão no PCA 2025 em relação ao assunto referido.

7. Requisitos da contratação:

7.1. Natureza do serviço: Os serviços especificados são de natureza continuada, com fundamento do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. O objeto desta contratação corresponde a obrigações de fazer e a necessidades permanentes, cuja interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

7.2. Os serviços serão prestados no endereço do Tribunal de Justiça do Amazonas, situado no Edifício Arnaldo Peres, Sede do Poder Judiciário, Avenida André Araújo, s/n, bairro Aleixo, Manaus, Amazonas, Brasil, bem como em outras instalações que vierem a ser designadas por esta Assessoria de Comunicação Social, além de atuar na cobertura de eventos institucionais em locais diversos. Em caso de uma eventual mudança no local, será informado o novo endereço para a prestação do serviço na capital Manaus;

7.3. A execução dos serviços fora das dependências do órgão será necessária, eventualmente, tendo em vista que parte das atividades de interesse do Tribunal de Justiça do Amazonas ocorre em outros fóruns, unidades judiciais ou Centro Administrativo, inclusive havendo necessidade de viagens. Em razão da natureza da atividade da comunicação social, que atua, ainda, por meio de demanda dos diversos setores da Corte, sendo portanto formada tanto por ações programadas, como a Semana Nacional de Conciliação - realizada sempre no mês de novembro; a Semana Nacional do Registro Civil, Registre-se!, promovida nos meses de maio; dentre outros exemplos, quanto por atividades que surgem no dia a dia, diante da dinâmica das ações judiciais, julgamentos, audiências, seminários, palestras, workshops, visitas institucionais, congressos e muitos outros.

7.4. Previsão da data para início da prestação do serviço: Executar imediatamente após a assinatura formal do contrato.

7.5. Duração do contrato de serviços: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

8. Descrições gerais:

8.1. Serviço: Os postos de trabalho deverão funcionar no horário estabelecido por esta Assessoria de Comunicação Social, dentro do estabelecido pela carga horária dos profissionais alocados nos postos de trabalho. Ressalta-se a possibilidade de flexibilização de horas, a ser previamente discutida com a direção do setor para evitar a descontinuidade da cobertura jornalística e institucional de todas as atividades do Poder Judiciário Estadual. Todos os profissionais que ocuparão os postos de trabalho ficarão subordinados à Direção da Assessoria de Comunicação Social do TJAM;

8.2. Carga horária: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, para o posto de Design Gráfico; Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, para os postos de Jornalista, Jornalista de Mídias, Reportagem Fotográfica e Jornalista/Videomaker.

8.3. Descrição dos serviços a serem realizados pelos profissionais em questão ou atribuições:

8.3.1. JORNALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS: Execução das estratégias de comunicação estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Social do TJAM no que se refere às redes sociais; Ser responsável pela criação, edição e publicação de conteúdo para redes sociais do Tribunal de Justiça do Amazonas e qualquer outra plataforma digital que venha a ser adotada pelo órgão; Atendimento a instituições parceiras; Intermediação de respostas entre internautas e TJAM; Organização e sistematização do trabalho desenvolvido pela(s) equipe(s) de Jornalismo e demais membros do setor de Comunicação; Execução de outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido. Não há necessidade de fardamento.

8.3.2. JORNALISTA: Atendimento à imprensa; Captação e elaboração de conteúdo jornalístico e institucional para os diversos canais de comunicação utilizados pelo órgão; Cobertura jornalística de eventos e sessões plenárias e de julgamento; Planejamento e execução de eventos para imprensa (entrevistas coletivas e similares), além de acompanhamento dos referidos; Atualização diária de página do Tribunal de Justiça do Amazonas, com levantamento de dados referente ao portal e intranet do TJAM, e demais canais institucionais disponíveis; Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido. Não há necessidade de fardamento.

8.3.3. REPORTAGEM FOTOGRÁFICA e JORNALISTA/VIDEOMAKER: Registros fotográficos e de imagem de eventos, sessões plenárias, solenidades e afins; Tratamento de fotos e edição de imagens/vídeos, seguindo orientação da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Amazonas; Organização

e catalogação de imagens no banco de imagens do Tribunal, Flickr ou outros bancos de dados públicos e meio interno; Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido. Não há necessidade de fardamento.

8.3.4. DESIGNER GRÁFICO: Criação e execução de conceitos, marcas, identidades visuais, campanhas e namings (trata da concessão legal para nomear um evento ou local específico), assim como a aplicação em peças gráficas, audiovisuais, online e off-line; Diagramação de publicações online e off-line, como relatórios, livros e cartilhas; Produção de layouts gráficos para os canais de comunicação do Tribunal de Justiça do Amazonas; Construção de manuais de marca, briefing, formulários e outros fluxos de demanda; Produção de peças para eventos e solenidades, assim como o acompanhamento e apoio na execução dos eventos; Execução de outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associados ao trabalho desenvolvido. Não há necessidade de fardamento.

8.4. EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, DE FILMAGEM E EDIÇÃO: Na execução dos serviços descritos neste DFD, o Tribunal de Justiça do Amazonas não disponibilizará os equipamentos fotográficos, nem de filmagem e edição de imagens necessários para a realização das atividades pautadas ao profissional à disposição da Assessoria de Comunicação Social da Corte. Tendo em vista que os profissionais de Fotografia e de Filmagem/Edição (Videomaker) utilizarão equipamento próprio, a empresa contratada deverá pagar aos funcionários, uma única vez, preferencialmente antes do início dos trabalhos, o adicional mínimo de 30% (trinta por cento) da sua remuneração mensal, sendo de responsabilidade da empresa o conserto em geral do equipamento, com exceção de mau uso ou imprudência, que caberá ao próprio profissional responsável pelo equipamento disponibilizado; Ao profissional que for selecionado para ocupar o posto de trabalho como repórter fotográfico, caso este não possua, caberá o equipamento mínimo de: 01 (uma) câmera fotográfica digital profissional de, no mínimo, 50 megapixels e full frame; 03 (três) lentes, com estabilizador de imagem, sendo 01 (uma) lente 16-35 mm f/2.8 L, 01 (uma) lente 24-105 mm f/4 L e 01 (uma) lente adequada; 04 (quatro) baterias para câmeras; e 02 (dois) cartões de memória com, no mínimo, 64 gigabytes cada. Ao profissional que for selecionado para ocupar o posto de trabalho como Jornalista/Videomaker, caso este não possua, o equipamento mínimo deverá ser: um computador com processador I7 9700 3.6GHz, memória RAM 32gb, Rtx 2070, SSD 240 GB, HDD 2 também, monitor ultrawide. 01 (uma) câmera com tripé; equipamentos de iluminação adequados; 01 (um) microfone de mão – com ou sem fio - e 02 (dois) de lapela para entrevistas; Todos os serviços discriminados deverão ser executados com câmeras profissionais de 3CCD, no formato DVCAM, HDV e/ou tecnologia superior, com imagens de qualidade Broadcasting; Kit de Iluminação com rebatedores e acessórios compatíveis com os equipamentos especificados e com a exigência da qualidade Broadcasting, ou tecnologia superior. As especificações indicadas compreendem o conjunto mínimo de características desejado para cada serviço e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das licitantes. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar serviços/equipamentos com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto.

8.5. Qualificação profissional mínima exigida:

8.5.1. JORNALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS: Nível superior completo, Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, formado em instituição reconhecida pelo MEC, diploma devidamente registrado junto ao Ministério da Educação; Experiência mínima de 2 (dois) anos nas seguintes atividades, compatíveis com as atribuições previstas no subitem anterior: a. Edição de conteúdo para redes sociais; b. Interação; e. atendimento de entidades parceiras; Organização e sistematização de trabalho de equipe de redes sociais; Experiência mínima de 1 (um) ano em Comunicação Digital, preferencialmente no Poder Judiciário, ou formação acadêmica certificada equivalente; Comprovado conhecimento de mídias digitais, incluindo otimização de conteúdo para mecanismos de busca, produção e edição de conteúdo para plataformas online, funcionamento do Poder Judiciário e linguagem jurídica; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; Facilidade de integrar-se em equipe; capacidade de liderança; criatividade e flexibilidade para coordenar programas e projetos de comunicação; credibilidade e dinamismo; Conhecimentos de informática: nível intermediário, especialmente no que se refere a plataformas de gestão de conteúdo de sites (CMS), produção e distribuição de mensagens de correio eletrônico (e-mail marketing); Conhecimento avançado em plataforma de redes sociais, gestão de conteúdo online, monitoramento, dentre outras.

8.5.2. JORNALISTA: Nível superior completo, Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, formado em instituição reconhecida pelo MEC; mínimo de 2 (dois) anos de experiência na área de Comunicação Social-Jornalismo, com atuação em veículo de comunicação ou como assessor de comunicação de instituição pública, privada ou do terceiro setor, tendo atuado como editor, gerente ou coordenador de atendimento em assessoria de instituição pública ou privada; experiência em cobertura jornalística de assuntos ligados, preferencialmente, ao Poder Judiciário, envolvendo noções de Direito,

organização judiciária e linguagem jurídica, ou formação/especialização em Direito (concluída ou em andamento); capacidade de produção de notícias em tempo real; conhecimento de informática em nível de usuário e de mídias sociais; experiência no atendimento a jornalistas; amplo conhecimento da Língua Portuguesa e boa fluência verbal; aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades.

8.5.3. **REPORTAGEM FOTOGRÁFICA:** Registro profissional no Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho, como repórter fotográfico ou jornalista; ou ensino médio completo ou curso técnico equivalente; experiência de 2 (dois) anos de exercício profissional, tendo trabalhado em atividades compatíveis com as relacionadas aos requisitos do posto de trabalho, inclusive no que se refere ao trato com altas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário Estadual; capacidade de uso de softwares de edição de imagens e software para tratamento de imagens (adobe Photoshop e Adobe Lightroom, de preferência a versão CC); Comprovada experiência na realização de cobertura fotográfica de eventos e atividades institucionais; comprovados conhecimentos técnicos sobre o manuseio do equipamento e sobre iluminação e fotografia; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; sensibilidade, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe;

8.5.4. **JORNALISTA/VIDEOMAKER:** Ensino superior completo, preferencialmente em Comunicação Social, formado em instituição reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 6 (seis) meses nas seguintes atividades: Registro de imagens de eventos e solenidades, entrevistas e material para reportagens factuais e especiais, preferencialmente no Poder Judiciário; Edição de imagens; Produção, Roteirização e Direção de campanhas institucionais; Organização e catalogação de imagens; comprovados conhecimentos técnicos sobre o manuseio do equipamento, iluminação; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; sensibilidade, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe.

8.5.5. **DESIGNER GRÁFICO:** Ensino superior completo, Bacharel em Design ou curso equivalente, formado em instituição reconhecida pelo MEC (diploma devidamente registrado junto ao Ministério da Educação); Experiência mínima de 6 (seis) meses nas seguintes atividades: Criação e execução de conceitos de campanha e marcas; Diagramação de publicações; Execução de layouts e peças gráficas; Experiência mínima de 6 (seis) meses em design gráfico, preferencialmente no Poder Judiciário, ou formação acadêmica equivalente; Comprovado conhecimento e experiência em direção de arte e arte finalização, design gráfico, tratamento de imagens e efeitos especiais; portfólio ou currículo documentado pessoal que comprove a experiência exigida no tópico anterior; sensibilidade, criatividade e capacidade de trabalhar em equipe. É imprescindível que o profissional tenha domínio de informática nos ambientes Microsoft Office e pacote Adobe (Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign e outros) e outros softwares similares.

9. Resultados pretendidos: Já respondido acima.

10. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado: O diretor da Assessoria e um servidor do quadro, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

Manaus, 25/04/2025.

Responsável pelo Setor demandante

Setor Demandante
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ACYANE SOCORRO DO VALE PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 27/05/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2164076** e o código CRC **714BEEDC**.